2005/2022, com inicio às 8:30 horas do primeiro dia mencionado, no Laboratório Geral do Departamento de Ciências Biológicas desta Faculdade, sito à Avenida Engenheiro Luiz Edmundo
Carrijo Coube, 14-01, Vargem Limpa, Bauru-SP. Os candidatos
deverão atentar para as seguintes instruções: comparecer ao
local das provas no horário estipulado, munidos de documento
de identidade e demais documentos previstos no edital; não
haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo
dejado, importando ausência do(5) candidato(5) na sua eliminação do Concurso Público, (proc. 114/2020).
Nome do Candidato. R.G. n.
ADAUTO LIMA CARDOSO 596477065
ADRIANA MRCRACIA GUARATINI BIELLI 326262726

ADAUTO LIMA CARDOSO 596477065
ADRIANA MÉRCIA GURATINI IBELLI 326262726
ÉRICA RAMOS 479905198
FABIO FERNANDES ROXO 403809149
FABIO LAURINDO DA SILVA 30931530X
FERNANDA DOTTI DO PRADO 349708101
GABRIEL DE SOLUZO AD COSTA E SILVA 429513574
KAIO CESAR CHABOLI ALEVI 447243639
LEANIDRO LOFEU DA SILVA 633100171
PAULO GONZALEZ HOFISTATER A43486906
RAPHAEL ORELIS RIBEIRO 61508902
RICARDO UTSUNDIMA 437317576A RICARDO UTSUNOMIA 43761256 VANESSA BELLINI BARDELLA 433334368 (Processo n. 114/2020)

## CAMPUS DE BOTUCATU

## Faculdade de Ciências Agronômicas

PACUIDADE de L'ENCIAS AGYOTOMICAS DESPACHO 9/2022-STGP/DF.CA TORNANDO SEM EFEITO o Edital 72/2022, publicado no D.O.E. de 21-4-2022, referente à convocação para as provas do concurso público de Titulos e Provas para preen de Ciència Florestal, Solos e Ambiente, na área do conhecimente Manejo Florestal da Faculdade de Cièncias Agronômicas d Câmpus de Botucatu, objeto do Edital 8/2022-FCA. Os candida tos serão convocados para a nova data das provas conforme (item 8.1. do Edital 72/2022.(Processo 128/2020-FCA-CB)

## Faculdade de Medicina EDITAL N° 378/2022 - STGP/FM Acham-se abertas, nos te

## Acnam-se abertas, nos termos do Despacno n 174/2021-RUNESP de 16/11/2021, publicado em 17/11/2021 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Esta dual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução dual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP nº 11.0210 e alterações posteriores, as inscrições no concurso público de Titulos e Provas para provimento de 01 (um) argo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP ou Regime de Lumo Completo-RTC, so ho regime alturo etivo, na area de conhecimento Medicina, junto ao Departa-mento de Infectologia, Dematologia, Diagnóstico por Imagene Radioterapia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceita-cão das nomas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

- 1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 : R\$ 11.069,17 mensais, em jornada de 40 horas semanais d
- 2. NASCRIÇÕES

  2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://mscricoes.umesp.br. O candidato deverá 
  preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da 
  taxa de inscrição no valor de RS 118.00 (Cento e decotio reasi) 
  recolhida no Banco do Brasil, agencia 5556-5 CC 1301853. UNESPRACUIDAD Transferência bancária ou depósito 
  identificado, no periodo de 20/55/2022 a 310/52/022, no horário 
  das 00:00 às 23:59, observado o horário de Brasilia.
  2.2. A inscrição és será validada mediante pagamento do 
  valor total da respectiva inscrição.
  2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa
- valori total da respectiva inscrição.
  2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5.
  3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
  3.1. Poderão inscrever-se graduados em Medicina Resi-
- 3. U Podrás inscrever-se graduados em Medicina Resi-dência Medica em Infectologia credenciada pelo MEC Titulo de Douton a área de conhecimento objeto do concurso elou áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso podu áreas afins. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nivel de graduação ou de pós graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

  3. 2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no con-
- 3.1. O candidato estrangeiro podera inscrever-se no con-curso público com passaporte. Entretanto, por coasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto (1 vinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de exoneração.
- de exoneração.

  3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição.

  3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades publicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (IDB) 9.394/1996.

  3.5. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de Pos-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

  3.6. Os títulos obtidos no acetarior serão conceidendos para
- 3.6. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconl sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP. 3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente
- 3.7. Os titulos de Mestre, del Doutor e de Livre-docente seráo aceitos para inscrição boekecendo aos seguintes dispositivos: 3.7.1. os titulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); 3.7.2. os titulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidades que possuam cursos de pós-graduação ordenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); 3.7.3. o titulo de Livre-docente obtido fora da Uneap será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos reconferidos cela la lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela la lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela la lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela la lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela la lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela la lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela la lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela la lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela la lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela la lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela de lunear cela de lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela de lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela de lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela de lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela de lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela de lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela de lunear conhecida sua equivalência aos títulos referefeiros cela de lunear conhecida sua equivalencia aos títulos referefeiros cela de lunear conhecida sua equivalencia aos títulos referefeiros cela de lunear conhecida sua equivalencia su conhecida sua equivalencia su conhecida sua equivalencia su conhecida sua equi
- dos pela Unesp 3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para
- 3.8. O atendimento aos itens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vinculo docente com a Unesp.
  3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.
  4. DOCUMENTOS NECESSÁNIOS PARA A INSCRIÇÃO 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completa, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado devidamento, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo:
- 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de ider tificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional d habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

Prodesp

caso de candidato estrangeiro; 4.12. comprovante de graduação em curso superior; 4.13. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homolo-gado na ocasião da nomeação;

- 4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se astrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de envolvimento Científico e Tecnológico. 4.1.5. Projeto de pesquisa na linha de DOBNÇAS INFECCIO-E PARASTIÁRAIS DE RELEVÂNCIA EM SAÚDPE PÚBLICA, com ação de 24 meses; plano de atividades para a graduação e a a pós-graduação, referente a 01 ano letivo, e plano de se de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.
- açoes de extensao universitaria, reterente a UI ano letivo. 4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o candidato deverá anexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscri esp.br
- s.unesp.or. 4.2. declarar no formulário de inscrição que se com 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano Global de Atividades, relativo ao regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.
  4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre regimes de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP. Resolução Unesp. nº 65/1000.
- 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Ur 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/)]. 4.4. Todos os documentos serão enviados através do sis
- tema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200ME
- nor arquivo.

  5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007

  5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, corresponden
  150% (cinquenta por cento), será concedida aos candidate
  nteressados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguint
- 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se 5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.
  5.1.2. percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salánios minimos, ou estejam desempregados.
  5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
  5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
  a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou um privada;
  b) carteira de identidade estudantil ou documento similar fetrene e verso. Lexendida no instituição de ensino pública ou um contra de identidade estudantil ou documento similar fortene e verso. Lexendida no instituição de ensino pública ou modifica no um contra de comprehensia de comprehens

- o carteira de identidade estudianto u documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente; 5.2.2. quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou dedaração, por escrito,
- da condição de desempregado
- da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa d nscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do
- 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor mações documentais no requerimento de redução de taxa. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis
- e penais.

  5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons
- 5.5. Somente serao acertos os oucumentos uos quesa com-tem todos os dados necessários à sua perfetta nadios. 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia 1005/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recruso será de 03 (tres) dias contando a data de divulgação no endereço eletrônico https:// interposico.piez. ricoes.unesp.br. 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da
- inscrição ao candidato que:

  a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela
- rnet;
  b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  c) fraudar o(ou falcificas documento:
- o fraudar e/ou falsificar documento; of fraudar e/ou falsificar documento; d) plettear a redução, sem apresentar os documentos previs-nos itens 5.1 e 5.2; 5.8.Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções ristas em lei.
- EVISTAS em Iel.

  5.9. O candidato que não comprovar as condições cor

  1. nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o p

  1. redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição sé
  ilidada mediante pagamento do valor total da resp
- nção. 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da Banca exami-
- nadora.

  6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração a Directoria da Faculdade de Medicina no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do indeferimento, no endeseletónico https://mscricoes.unespb. que será analisado pele eletônico https://mscricoes.unespb. que será analisado pele Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro da útif subsequente ao prazo final do recurso devendo o resultado da análise ser publicado no DOE.
- 7 DA BANCA EXAMINADORA
- 7.1. A banca examinadora será composta de três profes sores indicados pela Congregação, devendo um deles ser da Unidade e dois de fora do Câmpus; 7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes

- 72. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir so membors titulares, em caso de impedimento, sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;]
  7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https:// inscricoes.unesp.br, e publicado no DOE, no mesma data publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.
  7.4. No prazo de atê 2 (dois) dias úteis após a divulgada Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada a Diretoria da Faculdade de Medicina. poderá ser apresentada a Diretoría da Faculdade de Medicina, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.
  7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação:
  a) qualquer candidato;
  b) membro do Congregação da Unidade Universitária
  7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de at 5 Cincol Júas útels, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.
  7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora:
  a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação;

- b) se a impugnação apresentada não for acolhida c) se acolhida a impugnação, for definitivamente su
- 7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br dentro do prazo previsto no item 7.4.

- 8. PROVAS

  8.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, O5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

  8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas, o candidato deverá:

  8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá:
  a) apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Tabalho e Previdência Social (CIPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação: expedida nos termos da Lei Federal nº 5,053/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Poli-sias Militares e Corpos de Bomberios Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Tutlud de Eleito, desde que o candidato apresente o documento docu Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o docum DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos
- b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura tota
- b) utilizar mascara de proteção usuar, cum cucreume sum-de nariz e boca, para uso pessoal, e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relati-vas ao distancimento e à prevenção do contágio do COVID-19. 8.2.1. No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2. o candidate deverá apresentar cópia simples do Curriculum Lattes, com os documentos comprobatórios impressos. A não apresentação eliminará o candidate
- 8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos
- 8.2.2. O candiadra que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso. 8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Cornonavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de
- novo Coronavirus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienitação relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato:

  a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeta de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
  b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permaneficia, no local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decreto Estadual no 64.95, de 4 de más no de 2020);
  b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtormo de sepector autista, com deficiência
- b.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o can-didato com transtorno de sepectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeza de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova; ¿ dirigir se imediatamente à sua respectiva sala de prova; ¿ dirigir se imediatamente à sua respectiva sala de prova; ¿ dirigir se imediatamente à sua respectiva sala de prova; o capacidado de la composição de la provação de la condicionamento es que descarte de seu material de proteção pessoal utilizado e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado references laces acel comitoria o procomendações de de combas
- (máscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitido o descarte desse material no local
- de sautoe. Reu será perimina o vecana en comercio de provas.

  8.2.4. Recomenda-se, alinda, que o candidato:
  a) leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
  b) leve áticol em gel a 70% para uso pessoal;
  c) leve garafa ou utensilio para acondicionamiento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados oras enchimento hexaselo quarfadutensilio).
- (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento desse)el garafaditrensilio).

  8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidada do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a etirada da máscra, mantido o distanciamento recemendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido a exerame da máscra reserva.

  8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscrar, conforme o procedimento des-crito no item 8.2.5.
- 8.3. O concurso público para provimento de cargo de 8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de UZ (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados para a segunda fase será de, no máximo, 06 (seis), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeitada a rigorosa ordem de classificação.
  8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório advantisemente.
- e classification.

  8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arquição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pôs-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.
- as de carater classificatorio. 8.4. Os candidatos empatados na última colocação da neira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda
- 8 5 Na avaliação do candidato será adotado o critério de
- intes pesos:

   Prova escrita (peso 1)

   Prova de títulos (peso 2)
- Prova didática (peso 2)

- Prova dei títulos (peso 2)
  Prova didiática (peso 2)
  Prova dei diática (peso 2)
  Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de acideação das provas do concurso obeedecerá à order de inscrição dos candidatos.

  8.7. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

  8.8. Após o termino de cada fase, o candidato poderá interpor recurso devidamente fundamentado, em até 2 (dois) dias úteis, em qualquer uma das provas do concurso ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, no endereço eletrônico https://inscricose.unes.pbr e o resultado da análise divulgado no sistema de inscrição em até 2 (dois) dias úteis.

  8.9. No caso de concursos realizados em dus fases não sequenciais, a lista final dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o exame de todos es recursos pala hacea aceaminadora. Fica

- segunda fase será divulgada no sistema de inscrição após o sexame de todos os recursos.

  8.9.1. Deferido o recurso pela banca examinadora, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do concurso.

  8.10. Se o nimero de candidatos inscritos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos inscristos for menor ou igual a 12 (doze), todos os candidatos presentes realizarão as dusa fases do concurso, em sequência, de acordo como o crono-grama estabelecido pela banca examinadora, sendo todas as notas divulgadas apenas ao final do concurso.

  9. CRITÉRIOS DE AVALIÇÃO
  9. Prova Ferriria
- 9.1. Prova Escrita a) Após o sorteio de um dos pontos publicados Indidato terá 60 minutos para consultar a b nente ao tema sorteado e, em seguida, mais 18 o terá 60 minutos para consultar a bibliografia no tema sorteado e, em seguida, mais 180 minutos er sobre o mesmo. As provas serão corrigidas por nembros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final
- cada candidato.
  b) A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguintes érios e as respectivas pontuações:

- Introdução: 0,25
- - v, 2)

   Desenvolvimento: 0,50

   Conclusão: 0,25

  Conteúdo no máximo 7 pontos:
   Desenvolvimento do tema: 4,0
   Organização: 1,0
   Coerência: 1,0
   Clareza da i<sup>4-</sup>

- Linguagem no máximo 2 pontos: Uso adequado da terminologia técnica: 0,5 Propriedade: 0,5

- Clareza: 0,5
   Precisão e correção gramatical: 0,5.
  c) Nota mínima para aprovação na prova escrita: 7,0.
  9.2. Prova de Títulos
  a) Será realizada mediante a análise do Curriculum Lat-
- devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo
  - Títulos Acadêmicos (limitado a 2,0 pontos)
- 1. Titulos Acadêmicos (limitado a 2,0 pontos):
  Mestrado = 0,5 Ponto;
  Doutorado = 1,5 Pontos.
  2. Produção Científica, Técnica e Atividades de Extensão nitado a 5,0 pontos;
  2.1. Produção Científica (limitada a 3,5 Pontos).
  2.1. Produção Científicos indexados na base Web of Science nituação por artigo, limitada a 2,0 pontos);
  Fator de Impacto (F) maior ou i ugual a 4,0 = 0,5 pontos;
  Fl entre 2,0 a 3,9 = 0,3 pontos;
  Fl entre 1,0 a 1,9 = 0,1 pontos;
  Fl entre 1,0 a 1,9 = 0,1 pontos;
  Artigos não indexados na base Web of Science não receão pontuação.

- ön pontuação.
   2.1.b. Participação em Congressos Científicos da área (ponção por atividade, limitada a 1,0 pontos):
   Palestrante, Simposista, Debatedor ou Conferencista = 0,5
- Apresentador Principal de Trabalho Oral = 0,1 pontos. 2.1.c. Livros e Capítulos de Livros Científicos da área: (pon-
- 2.1.C. Livros e Capitulos de Livros Científicos da area: (pon-uação por produção, limitada a 0,5 pontos): Autor de livro = 0,5 pontos; Autor de capítulo = 0,1 pontos). 2.2. Produção Técnica (pontuação por atividade, limitada 0,5 pontos): Assessorias ou consultorias na área (excetuando assistên-
- uais. Protocolos. Notas Técnicas e Diretrizes: 0.1 pontos 2.3 Atividades de Extensão Comprovadas na área (pon tuação por atividade, limitada a 1,0 pontos) – 0,2 pontos po
- atividade após a graduação. 3. Atividade Didática (pontuação por atividade, limitada a
- empo de experiência e carga horária em atividade de acia na graduação = 0,2 pontos por semestre, limitado a
- 1,0 pontos. Tempo de experiência de atividade em programa de resi-dência médica = 0,1 pontos por semestre, limitado a 0,5 pontos. Professor Credenciado Pós-Graduação (ministrando disci-
- as) = 0.5 ponto.ב,ט = עבנ. 4. Outras atividades na área (pontuação por atividade,
- limitadas a 1,0 pontos):
  Captação de recurso obitido por projeto de pesquisa na condição de beneficiário de agência de fomento nacional ou internacional = 0,75 pontos;
  Bolsas de pesquisas concedidas por agência de fomento, exceto niciação de ofentífica = 0,5 pontos;
  Titulo de Especialista em Infectologia concedida pela Socie-

- dade Brasileira de Infectología = 0,5 pontos 9.3. Prova Didática
   a) Constará de aula teórica em nível de graduação, com
- duração de, no minimo, 40 (quarenta) minutos e, no máximo, 60 minutos. Não sendo cumpridos os limites de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nato d (zero) ao candidato. Para a realização dessa prova, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital. A prova didática será realizada sobre ponto diferente daquele sorteado na prova escrita. O candidato cujos pontos não foram sorteados na prova escrita. O candidato cujos pontos não foram sorteados na prova-secrita, na data da mesma deverá indicar o ponto a ser apresen-tado na prova didática. A apresentação obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. b) Obedecerá aos seguintes critérios, bem como as respecti-vas pontuações e será avalidada por todos os membros da banca examinadora, totalizando três notas, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato:
- Plano de aula: 1,0 Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de
- graduação: 1,0 nio teórico e conceitual do assunto: 2,0
- Exatidão e atualidade das informações: 1,0 Desenvolvimento sequencial do tema em ordem lógica
- Clareza e objetividade: uso de frases curtas, em orden
- Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0 Adequação da linguagem e correção gramatical: 1,0 Capacidade de síntese e abrangência: 1,0 Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 9.4. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do
- 9.4. rivos de Anlanse e ragiunção do rejuelo de resglusa, do lano de Atividades para a Graduação e para a Pês-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária.

  a) O projeto de pesquisa, com duração de 24 meses, o plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referen-te a 01 ano letivo, e o plano de ações de extensão universitária, de referente a 01 ano letivo, apresentados no a do la inscrição, terão pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados, de la referencia e 10 ano letivo, apresentados no ato da inscrição, letido pontuação média máxima de 10 pontos e serão avaliados. individualmente, pelos membros da banca examinadora, com base nos critérios apresentados nos itens "b", "c" e "d" abaixo,
- om suas respectivas pontuações.

  b) Projeto de Pesquisa (pontuaçõe máxima 10 pontos)

   Relevância do tema para a área em que o projeto prop

  stá inserido: 2,0
- areza, pertinência, originalidade e fundamentação dos : 2,0
- nentação teórica e coerência dos métodos empre-

- Fundamentação teórica e coerência dos metodos empregados com os óbjetivos propostos: 2, 0

   Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e á(s) linha(s) de pesquisa do Departamento/Coordenadora da Curso: 2, 0

   Cronograma físico-financeiro: 1, 0

   Plano de atividade para a graduação e para a pós-graduação (pontuação máxima 10 pontos)

   Coerência em relação ao(s) projeto(s) político-pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de programa(s) de pós-graduação; 30

   Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3, 0
- pós-graduação: 3,0 Proposta de emprego de metodologias ativas de ensino:
- Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0 d) Plano de ações de extensão universitária ( ima 10 pontos) ncia entre objetivo, fundamentação teórica e meto
- dologia: 2.5 Adequação e relevância das ações de extensão universitá-
- ria, em relação ao público alvo: 2,5 Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão: 2,0 Nivel de exequibilidade: 2,0 Nivel de visibilidade: 1,0

- e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades e) A arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós gaduação e do plano de ações de extensão universitária terá a pontuação máxima de 10 e bedecerá à equinêcia do ordem de inscrição dos candidatos. O tempo de arguição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 30 milmutos, sendo 15 minutos para perguntas e 15 minutos para respostas. A prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a gradua-ção e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária receberá nota individual dos três membros da hanca examinadaroa variando de la 3.1 (o ma argumação atá hanca examinadaroa variando de la 3.1 (o ma argumação atá banca examinadora, variando de 0 a 10, com aproximação até a primeira casa decimal, sendo essa nota utilizada no cálculo da
- a primeira dasa declinia, señolo essa nitro unitizada no ciadro.

  f) A nota final dessa prova corresponderá a média da nota artibuídas nas etapas de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para terros graduação e do plano de ações de extensão universitária.

  10. HABULTIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE
- 10.1.Serão considerados aprovados os candidatos que obti verem média igual ou superior a 7,0 (sete) atribuídas por, pelo
- menos, 2 (dois) membros da Banca Examinadora. 10.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as
- notas atribuídas. 10.3. A ordem de classificação dos candidatos será estab
- 10.3. A ordem de classificação dos candidatos sera estane-lecida em razão do maior número de indicações por parte dos membros da Banca Examinadora.
  10.4. No final do concurso público, o presidente da banca examinadora fará a leitura pública do relatório final, divulgando as médias de todas as proises dadas pelos membros da banca examinadora e o resultado final será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br e publicado no Diário Oficial do Estado.
- 10.5 Em caso de empate nas indicações, a classificação será
- 10.5 Em caso de empate nas indicações, a classificação sera feita pela média geral dos candidatos empatados.
  10.6. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demás, sendo que será dada preferencia ao de lidade mais elevada;
  b) maior média na prova det títulos;
  c) maior média na prova detática;
  d) maior nota na prova escrita;
  d) maior nota na prova escrita;
- mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos
- 11. NOMEAÇÃO e POSSE

  11.1. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá aprentar os documentos originais constantes nos subitens 4.1.

- 1.3.

  11.2. Comprovante de estar em dia com as obrigações tares, quando do sexo masculino;
  11.3. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral, a obtido no site da justiça eleitoral;
  11.4. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser don o site da receita federal; ohtid
- 11.5. Não registrar antecedentes criminais; 11.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos
- 11.6. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrelacias, sem prejuiz osás demais medidas do ordem administrativa, civel ou criminal. 17.0 c andidato convocado deverá apresentar ao Depar-tamento de lotação, no prazo de 48º 0 (trinta) dias corridos, um Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ao concurso no Regime de Dedicação Integral ã Docência e à Pes-quisa RDIDP; contados a partir do atendimento da convocação para nomeação.
- 11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plan
- 11.8. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atomos de oser a policação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

  12. DISPOSIÇIGOS EGRAIS
  12.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente ou que o expediente for encerado antes do horário normal, estes ficação automaticamente prorrogados até confessir dia fit ultu-berguiente. o dia útil subsequente
- o primeiro dia util siudsequente.

  12.2. Será eliminado do concurso público o candidato que
  não comparecer na sala ou local de sorteio/prova no horáric
  estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 8.2. e seus
- subitens
  12.3. O resultado final do concurso será publicado no DOE
  e disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes
- unesp.br.

  12.4. Caberá recurso à Congregação da Faculdade de Medi-cina, sob os aspectos legal e formal do concurso, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final
- úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado final do concurso público no DOE.

  12.5. A Congregação da Faculdade de Medicina terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para responder ao recurso impetrado, a contar do término do prazo de recurso. Doderá o Diretor da Unidade Universitária responder ao recurso protocolado "ad erferendum" de Congregação, ujo resultado deverá ser disponibilizado no enderço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 12.6. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

  12.7. A permanência do candidato nomeado ficará condicionada ao reconhecimento de equivalenteira do 4 tutulo pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado.

  12.8. Implicará na exoneração do servidor:

- 12.8. Implicará na exoneração do servidor:
  a) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em conso-nância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme
- item 11.7;
  b) em caso de não haver parecer favorável da Comissão
  Permanente de Avoliação (CPA) à aplicação do regime especial
  de trabalho docente ao interessado;
  c) o não reconhecimento da equivalência do título pela
  UNESP;
- d) a não apresentação da cédula de identidade com visto
- d) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro. 12.9. O prazo de validade do concurso público será de 66 (seis) mess, contado a partir da data da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a crítério da Administração. 12.10. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado. 12.11. A devolucão da importância paga somente correrá 12.11. A devolucão da importância paga somente correrá
- gado. 12.11. A devolução da importância paga somente ocorrerá oconcurso público não se realizar. 12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar

- 12.12. É de responsabilidade do candidato acompanha todas as publicações no DCs, referentes ao presente concurso. 12.13. Os questionamentos relativos a casos omisos o uduridosos serão julgados pela Banca Examinadora e/ou pela Administração da Unidade Universitária. 12.14. O Curriculum Lattes documentado ficará à disposição dos candidatos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, se não retirado, será descarado. 12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste edital en compormisos de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a escanescotas, bem como das normas vígentes que regem a aplicação de regimes especials de trabalho docente na UNE (RDIDPRIC - Resolução Uneap nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações, - disponíveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br/ legislacao-web/).

- 12.16. O candidato será responsável por qualquer erro,
- ssão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 12.17. O candidato que prestar declaração falsa, ine ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelec le Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequêr lados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprov e isso seja constatado posteriormente. 12.18. As nomeações estarão condicionadas à existência
- de dotação orçamentária específica e à observância das demai normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabili
- rovados no concurso sou determines se mismo apparente etico à nomeação.

  12.20 Os candidatos aprovados em número excedente ao vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada lo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o
- 12.21 A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classifi
- cação, sendo nulla a investidura com preterição.

  12.22 Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) días, a contar de sua nomeação, nem solicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, será nomeado o candidato classificado na sequência e, assim,
- essivamente. 12.23 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atuali 12.23 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atuali-zado so u retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que hies disser respetio, ricrustáncia que será men-cionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE. ANEXO I PROGRAMA

  I Epidamistoria.

- 3. Tuberculose aspectos epidemiológicos, fisiopatológico Pneumonias adquiridas na comunidade - etiologia
- conduta. 5. Meningites bacterianas aspectos epidemiológicos
- opatológicos e clínicos. 6. Dengue aspectos epidemiológicos, fisiopatológicos
- 7. Leptospirose aspectos epidemiológicos, fisiopatológico
- 9. Preumonias Virais (Influenza e Covid-19) aspectos idemilológicos físiopatológicos e clínicos.

  10. Acidentes Olídicos de Importância Médico no Brasil: ectos epidemiológicos, físiopatológicos e clínicos.

  ANEXO II.

RLIOGRAFIA

MANDELL, Gerald L.; BENNETT, John E. (John Eugene) 1933-; DOLIN, Raphael. Mandell, Douglas, and Bennett's Prin ciples and practice of infectious diseases. 6. ed. Philadelphia

vier, c2005. 2 v. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilâ Saude. Departamento de Vigilañcia, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissiveis, do HIVIArds e das Hepati-tes Virais, Protocolo clinico e direttres terapetuticas para maneje da infecção pelo HIV em crianças e adolescents. Brasilia: Minis-tério da Saude. 2018. Disponível em: http://www.aids.gov.bn/ ptb/rlags/publicacoes/protocolo-clinico-e-diretrizes-terapeuticas em: 11 mar. 2022.

IDSA. Infectious Diseases Society of America. IDSA prac-IDSA. Infectious Diseases Society of America. IDSA prac-tice guidelines. Affington: IDSA, 2022. Disponive em. https:// www. idsociety.org/sractice-guideline/practiceguidelines/##-/00/ date\_na\_dt/desc/. Acesso em: 11 mar. 2022. KASPER, D. K.; FAUCI, A. Harrison's infectious diseases. 3rd ed. New York: McGraw-Hill Professional, 2017. MANDELL, G.; EBRINET, G. M.; DOLIN, R. Principles and practice of infectious diseases. 9th ed. Philadelphia: Elsevier

ce Publishers, 2019

NATIONAL INSTITUTE OF HEALTH. Coronavirus D 2019 (COVID19): treatment guidelines. Bethesda: NIH, 2022. Disponível em: https://www.covid19treatmentguidelines.nih.gov/

2013 (LOVID17), Leauning Succession State of the Control of the Co and infection prevention. 5th ed. Philadelphia: Wolters Kluw Health, 2020

Health, 2020. Proc. 2663/2021-FM EDITAL N° 379/2022 - STGP/FM Acham-se abertas, nos termos do Despacho n 342/2022-RUNESP de 20/04/2022, publicado em 21/04/2022. com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Esta dual Paulista 'Júlio de Mesquita Filho', bem como na Nesolução UNESP nº 11/2019 e alterações posteriores, as inscrições concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (u concurso punico de Induos e Provas para provimento de o Iu-cargo de Professor Assistente, com titulação minima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, na érea de conhecimento Siguiatria, junto ao Departa-mento de Neurologia, Psicologia e Psiguiatria da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceita-do das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de descrobecimento.

- - onnecimento.

    1. VENCIMENTO
- 1. PKRCIMENTO
  11. O vencimento corresponde à referência MS-3.1 = RS
  5.877,28 mensais, em jornada de 24 horas semanais de trabalho.
  2. INSCRIÇOES
  21. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formalián o eletrônico re realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS 118,00 (Cento e decaito reas) recolhida no Banco do Brasil, agencia 5585 CC i 30185-3
  3. UNESPFRaculdade de Medicina/Conta Concursos, CNPI-818 (3) 81,0011-33. por transferência hasprásia ou denóstin un denóstin 3 – UNESPIFaculdade de Medicina/Conta Concursos, (NPI: 48.031.1980/09-53, por transferência bancária ou depósito identificado, no período de 02/05/2022 a 31/05/2022, no horário das 00.00 à 23.259, observado o horário de Brasilia. 2.2. A inscrição só será validada mediante pagamento do vador total da respectiva inscrição. 2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscriver nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do tiens período de inscrição, satisfeitas as exigências do tiens.
- - 3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- periodo de inscrição, satisertais as exigencias do tiems .

  3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO and .

  8. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO and .

  8. Residência Médica em Psiquiatria em programa reconhecidor credenciado pelo MEC, que tenham no minimo, título de Douto, na área do conhecimento objeto do Concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso público será demonstrada pela formação do candidato, em nivel de graduação no de pós-graduação, na área de conhecimento objeto do concurso.

  3. 2. O candidato estrangeiro poderá inscreverse no concurso público com passaporte. Entretanto, por ocasião da
- ito, por ocasião da identidade com visto uma punitu. umi passaporte. Entretanto, por ocasião da nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena

- 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os
- dos no exterior serão aceitos para fins de inscrição. 3.4. Os diplomas de graduação obtidos no exterior deverão revalidados por universidades públicas, atendendo aos los do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação onal (LDB) 3.394/1996.
- Nacional (LUB) 9.394/1996.
  3.5. Os titulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de pos-graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.

- CAPES e reconhecidos pelo MEC.

  3.6. D. situlos obtidos no exterior serão considerados para fixa de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP.

  3.7. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão aceitos para inscrição obedecendo aos seguintes dispositivos:

  3.7.1. os títulos de Mestre e de Doutor serão aceitos, quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE);

  3.72. os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterior serão aceitos, devendo ser reconhecidos e registrados por universidade ou peculos que porta de consecuencia de consecuencia
- versidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE); 3.7.3. o título de Livre-docente obtido fora da Unesp será aceito, devendo ser reconhecida sua equivalência aos títulos

- acetto, evendo ser reconnectoa sua equivalencia aos trutios conferidos pela Unesp. 3.8. O atendimento aos tiens 3.3, 3.4 e 3.7 é condição para a continuidade do vinculo docente com a Unesp. 3.9. Para a realização da prova didática, o candidato deverá definir, no ato da inscrição, dois dos pontos publicados no edital, conforme item 9.3 dos Critérios de Avaliação.
  - 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO
- 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARÁA NISCRIÇÃO 4.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido (obtido no item 2.1), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, portissão e enderço eletrônico, anexando frente e verso os documentos abaixo: 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporánio e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro; 4.1.3. comprovante de graduação em curso superior; 4.1.3. comprovante de graduação em curso superior; 4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homoló-efesa da tese, condicionada a apresentação do título homoló-
- defesa da tese, condicionada a apresentação do título homolo
- gado na ocasião da nomeação
- gado na ocasião da nomeação;
  4.1.4. Curriculum Lattes; Candidatos estrangeiros podem se cadastrar no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.
  4.1.5. Projeto de pesguisa na linha de Saúde Mental, com duração de 24 meses; plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação, referente a 01 ano letivo; e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 ano letivo.
  4.1.6. nos casos de transferência ou depósito bancário, o acadidato deverá amexar o comprovante da operação bancária no sistema de inscrições no endereço eletrônico https://inscri-ross unesn.br
- coes.unesp.br.
- 4.2. declarar no formulário de inscrição que se compr resentar Projeto de Pesquisa em consonância com o Plano bal de Atividades, relativo ao Regime de Turno Completo -, devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) , a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado
- a a nomeação. 4.3. declarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especia sobre regimes de trabalho docente no Regime de Turno Com-pleto – RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações llamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações poníveis no endereço eletrônico: https://sistemas.unesp.br.
- 4.4. Iodos os documentos serao enviados atraves do sis-tema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes unesp.br, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200ME
- 5. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, co a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes
- requisitos:

  5.1.1. sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nivel de graduação ou pós-graduação.

  5.1.2. percebam remuneração, mesal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

  5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

  5.2.1. quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

  a) certidão su declaração expedida por instituição de ensi-

- dos seguintes documentos: a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-poblica ou privada;
  b) carteira de identidade estudantil ou documento similar (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;
  5.2.2, quanto as circunstáncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito, da condição de desempregado.
  5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos 02 (dois) primeiros dias do período de inscrição.
  5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de

- 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar no periodo de 00h do dia 2005/2022 às 23h99 do dia 03/05/2022, observado o horário de Brasilia, on enderço eletrónico https://inscricoss.unes.pbr. (no campo INFORMAÇOES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição,) le e aceita o requerimento de redução de taxa e enviar até o dia 03/05/2022 os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1
- 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor mações documentais no requerimento de redução de taxa. En caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis
- enais. 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais cons-
- 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais o tem todos os dados necessários à sua perfeita análise.
  5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitad e redução de taxa de inscrição será disponibilizado no 10/05/2022, a partir das 14 horas e, no caso de indeferime o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) contando a data de divulgação no endereço eletrônico http
- 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da inscrição ao candidato que:

   a) deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pela
- ernet;
  b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  c) fraudar e/ou falsificar documento;
  d) pleitear a redução, sem apresentar os documentos previsnos itens \$1.6 = 5.2;
  \$.8.Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções
  vistas em lei.
- previstas em iei.

  5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será mediante pagamento do valor total da re
- nscrição 6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES
- 6.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigên belecidas no edital de abertura de inscrição serão indefer

- e publicadas no DOE, juntamente com as deferidas, na mesma
- data de divulgação da composição da Banca examinadora.
  6.2. O candidato poderá apresentar reconsideração a Dire
  toria da Faculdade de Medicina no prazo de 05 (cinco) días úteis
  contados da data da publicação do indeferimento, no endereço
  eletrônico hetre. Internationa de la consecuencia del la constitution https://inscricoes.unes.pb. que será analisado pel Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados sartir do primeiro dia útil subsequente ao prazo final do recurso levendo o resultado da analise ser publicado no DOE.

  7 - DA BANCA EXAMINADORA

  7.1. A banca examinadora como consecuente de consecuen
- sores indicados pela Congregação, devendo um deles ser de Unidade e dois de fora do Câmpus; 7.2. Serão designados pela Congregação, dois suplentes para substituir os membros titulares, em caso de impedimento sendo um deles da Unidade e um de fora do Câmpus;]
- 7.3. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https:// inscricoes.unesp.br, e publicado no DOE, na mesma data da
- publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.
  7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação 7.4. No prazo de até 2 (0015) cias utres apus a urusigo-uda Banca Ezaminadora (ñão computado o dia da publicação) poderá ser apresentada a Diretoria da Faculdade de Medicina, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontaç de forma fundamenta-da, a existência de causa de impedimento.
- 7.5. Terá legitimidade para apresentar a impugnação
- 7.5. Ierá legitimidade para apresentar a impugnação: a) qualquer candidato; b) membro da Congregação da Unidade Universitária 7.6. A impugnação será julgada pela Congregação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento. 7.7. Será considerada definitiva a Banca Examinadora: a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação:
  - b) se a impugnação apresentada não for acolhida
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada
- a falha.
  7.8. A apresentação de requerimento para impugnação da
  Banca Examinadora deverá ser realizada através do sistema de
  inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br
  dentro do prazo previsto no item 7.4.
  8. PROVAS

- 8. PROVAS

  8. PROVAS

  8. 1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no DOE, com, pelo menos, OS (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

  8.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento por meio de edital a ser publicado no DOE, da data, horário e local para a realização das provas.

  8.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: a parsesenta original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RO), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forcas Amadas. Polí-Carteiras de Identidade expedidas pelas Forcas Arr cias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não
- unte l'amient e un aplicativo ginita e titos sus socialmentos la deseña aceitos), b) utilizar máscara de proteção facial, com cobertura otal de narize boca, para uso pessoa), e que permita com clareza sua identificação, assim como atender às regras e orientações relativas ao distanciamento e à prevenção do contágio do COVID-19, 82.1 No dia da realização da prova escrita, além do que consta no item 8.2., o candidato deverá apresentar cópia escribades do Curiculuma 1atas como de documentos comprobas.
- simples do Curriculum Lattes, com os documentos comproba-tórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato
- tórios impressos. A não apresentação eliminará o candidato do certame.

  8.2.2. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 8.2 e seus subitens, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

  8.2.3. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidatos.

  a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspetia de COVID-19, não comparecer ao local de provas;
  b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscar de porteção facial, com cobertura total de nariz e boxa. Não será permitida a entrado, mem a permanência, no local de provas, con local de provas, com considerados de considerados de como local de provas, con considerados de como considerados de como local de provas, como local de provas, como local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decretos tos de nario de 2001).

- local de provas, de candidato que estiver sem a máscara (Decre-tos Estadual no 64.95, de 4 de maio de 2020); h.1) poderá ser dispensado de utilizar a máscara o can-didato com transtorno de espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras declíciências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova, of dirigit-se imediatamente à sua respectiva sala de prova-sor aprovador de provas de composição de provas; no saguido, área externa ou corredores do local de provas;
- d) o candidato será responsável pelo acondicionamento u descarte de seu material de proteção pessoal utilizado náscaras, luvas etc), seguindo as recomendações dos órgãos e saúde. Não será permitido o descarte desse material no local
- de provas. 8.2.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato: a) leve máscaras adicionais, de acordo com o periodo de duração de sua prova, considerando as recomendações dos
- os de saúde aos de saude; b) leve álcool em gel a 70% para uso pessoal;
- b) leve ákcool em gel a 70% para uso pessoal; c) leve garrafa ou utensillo para acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessael) garrafalutensilio). 8.2.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o disnaciamento recemendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e edou máscara reseva. 8.2.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exidida a retirada da máscara, conforme o procedimento des-exidida a retirada da máscara, conforme o procedimento des-
- xigida a retirada da máscara, conforme o procedir
- crito no item 8.2.5. crito no item 8.2.5.

  8.3. O concurso público para provimento de cargo de Professor Assistente constará de 02 (duas) fases, sendo que o número de candidatos por vaga aprovados, para a segunda fos será de, no máximo, 06 (sels), quando o número de candidatos inscritos por vaga for superior a 12 (doze), devendo ser respeita-da a rigorosa ordem de classificação.

  8.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráter eliminatório classificações.
- 8.3.2. Segunda fase: prova de títulos; prova didática; prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de a va cumune e angunçav un projecu une presquisa, do piano de atti-vidades para a graduação e para a pós-graduação, do plano de ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prática, todas de caráter classificatório.

  8.4. Os candidatos empatados na última colocação da primeira fase estão habilitados a realizar as provas da segunda
- .. 8.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão o
- seguintes pesos: - Prova escrita (peso 1) - Prova de títulos (peso 2)

